

MERCOSUL/SGT Nº 3/CA/ATA Nº 02/15

**LV REUNIÃO ORDINARIA DO SUBGRUPO DE TRABALHO Nº 3
“REGULAMENTOS TÉCNICOS E AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE” /
COMISSÃO DE ALIMENTOS**

Realizou-se na cidade do Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, nas instalações do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, entre os dias 15 e 19 de junho de 2015, sob a Presidência *Pro Tempore* do Brasil, a Reunião Ordinária do SGT Nº 3 “Regulamentos Técnicos e Avaliação da Conformidade” / Comissão de Alimentos, com a presença das Delegações da Argentina, Brasil, Paraguai, Uruguai e Venezuela.

A lista de participantes consta no **Agregado I**.

Os temas da agenda tratados constam no **Agregado II**.

Na reunião foram tratados os seguintes temas:

1. INSTRUÇÕES DOS COORDENADORES NACIONAIS

A Comissão de Alimentos tomou conhecimento das Instruções dos Coordenadores Nacionais.

2. INCORPORAÇÃO AO ORDENAMENTO JURÍDICO

A Delegação do Uruguai informou a incorporação da Res. GMC Nº 32/10 ao Ordenamento Jurídico Nacional, e o quadro de incorporações atualizado consta como **Agregado IV (RESERVADO)**.

3. REVISÃO DA RES. GMC Nº 73/97 “RTM SOBRE PROVISÕES DE ADITIVOS E SEUS LIMITES PARA A SEGUINTE CATEGORIA DE ALIMENTOS: CATEGORIA 8 – CARNES E PRODUTOS CÁRNEOS”

Foi dado prosseguimento ao tratamento do tema tomando como base o documento de trabalho que constou como Agregado V da Ata da LIV Reunião

Ordinária do SGT N° 3 “Regulamentos Técnicos e Avaliação da Conformidade/ Comissão de Alimentos”.

Tratou-se da atribuição de aditivos alimentares para todas as categorias de produtos cárneos presentes no regulamento. Não houve tempo hábil para discutir o texto resolutivo e o anexo que contém as definições das categorias e os critérios de aplicação de uso dos aditivos alimentares.

Os acordos e os pontos pendentes resultantes da reunião constam no documento de trabalho, **Agregado V.**

As delegações se comprometeram a enviar comentários sobre os temas pendentes até 20 dias antes da próxima reunião.

4. REVISÃO DA RES. GMC N° 26/03 “RTM PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS EMBALADOS”

Foi dado prosseguimento ao tratamento do tema tomando como base o Agregado VI da LIV Reunião Ordinária do SGT N° 3 “Regulamentos Técnicos e Avaliação da Conformidade” / Comissão de Alimentos.

As delegações discutiram as dificuldades em identificar claramente os produtos que seriam excluídos do âmbito de aplicação e acordaram que seria importante explorar exemplos dessas situações. As Delegações do Brasil e do Uruguai solicitaram ainda que, caso não fosse possível atingir consenso sobre os produtos excluídos do âmbito de aplicação, as delegações deveriam avaliar a possibilidade de estabelecer requisitos de rotulagem diferenciada para estes produtos.

Foi continuada a discussão sobre os princípios gerais, mas este tema não foi finalizado.

As delegações concordaram que na próxima reunião será continuada a discussão sobre os princípios gerais da rotulagem geral.

O documento de trabalho com os respectivos comentários e propostas realizadas nesta reunião consta como **Agregado VI.**

As delegações se comprometeram a enviar comentários sobre o tema até 20 dias antes da próxima reunião.

5. REVISÃO DA RES. GMC N° 77/94 “RTM SOBRE DEFINIÇÕES RELATIVAS A BEBIDAS ALCOÓLICAS”

Houve avanço na discussão do documento de trabalho que constou como Agregado VII na Ata da LIV Reunião Ordinária do Subgrupo de Trabalho N° 3 “Regulamentos Técnicos e Avaliação da Conformidade”/ Comissão de Alimentos.

As delegações analisaram os comentários enviados previamente à reunião.

Houve avanço nas definições de Aperitivo, Aguardente de Frutas, Bebida Alcoólica Mista, Licor e Rum.

O documento de trabalho com os pontos pendentes de revisão e observações consta como o **Agregado VII**.

As delegações se comprometeram a se manifestar sobre os pontos em dissenso na próxima reunião, e os pontos ainda sem manifestação de todas as delegações em até 20 dias antes da próxima reunião.

6. ELABORAÇÃO DE RTM SOBRE ROTULAGEM DE ALERGÊNICOS

Foi dado prosseguimento ao tratamento do tema tomando como base o Agregado VIII da LIV Reunião Ordinária do SGT N° 3 “Regulamentos Técnicos e Avaliação da Conformidade” / Comissão de Alimentos.

As delegações discutiram toda a proposta de Regulamento Técnico, identificando os principais pontos de dissenso. No tocante ao âmbito de aplicação, a principal dificuldade está em definir claramente os alimentos que estarão excluídos da proposta.

Em relação à lista de alergênicos, as Delegações da Argentina, Paraguai, Uruguai e Venezuela apoiaram a inclusão dos sulfitos por entenderem que estas substâncias podem produzir reações adversas severas (choque anafilático) semelhantes às alergias alimentares. Além disso, os sulfitos constam das listas do *Codex Alimentarius* e de outras normativas de referência para o MERCOSUL. A Delegação do Brasil, entretanto, não concordou com a inclusão dos sulfitos, pois estas substâncias não produzem uma reação de alergia alimentar. Assim, sugeriu que a declaração dos mesmos fosse tratada na revisão do RTM de rotulagem geral, garantindo um tratamento uniforme para a declaração de aditivos alimentares que causam intolerâncias alimentares. Tal abordagem também é empregada na normativa dos Estados Unidos.

A Delegação do Brasil informou às demais delegações que existe uma lei no país que reconhece o látex natural como alergênico e que determina sua declaração no rótulo dos produtos que contenham esta substância. Nesse sentido, foram apresentadas evidências que derivados de látex natural podem ser adicionados ou contaminar acidentalmente alimentos, o que justificaria sua inclusão na lista. As Delegações da Argentina, Paraguai, Uruguai e Venezuela manifestaram que o látex não é uma substância prioritária a ser considerada neste RTM. Ademais, foi ressaltado que o látex não está previsto nas listas do *Codex Alimentarius* e de outras normativas de referências para o MERCOSUL. Não obstante, a Delegação da Venezuela analisará internamente a proposta do Brasil.

As delegações também não atingiram consenso em relação às exclusões de determinados ingredientes derivados de alergênicos. A Delegação do Brasil não concordou com a proposta apresentada pela Delegação da Argentina, que está baseada na legislação da União Europeia. Argumentou que esses ingredientes possuem resíduos de proteínas podendo causar reações adversas nos indivíduos mais sensíveis. Adicionalmente, destacou que a falta de padronização do processo produtivo desses ingredientes entre diferentes fabricantes, indicando que produtos similares podem apresentar variações nas quantidades de proteínas.

A Delegação do Brasil também levantou a necessidade de incluir um dispositivo específico que permita aos países excetuar ingredientes derivados de alergênicos, em função da ausência de um procedimento célere para atualizar listas harmonizadas no MERCOSUL. As Delegações da Argentina, Paraguai, Uruguai e Venezuela enfatizaram que as modificações na lista devem seguir os procedimentos previstos atualmente no MERCOSUL e, portanto, consideraram necessário estabelecer as exceções como parte do regulamento.

Embora existam alguns pontos sem consenso, as delegações entenderam que seria importante continuar a discussão do documento.

O documento de trabalho com os respectivos comentários e propostas realizadas nesta reunião consta como **Agregado VIII**.

As delegações se comprometeram a enviar comentários sobre o tema até 20 dias antes da próxima reunião.

7. REVISÃO DA RES. GMC N°82/93 “RTM PARA IDENTIDAD E E QUALIDADE DE LEITE EM PÓ”

Foi dado prosseguimento ao tratamento do tema tomando como base o Agregado IX da LIV Reunião Ordinária do SGT N°3 “Regulament os Técnicos e Avaliação da Conformidade” / Comissão de Alimentos.

Definiu-se o valor mínimo de 34% de proteína para todos os tipos de leite em pó.

As delegações concordaram em incluir os coadjuvantes de tecnologia da Resolução GMC N°138/96 no presente Regulamento.

Os acordos alcançados e os pontos pendentes constam no documento de trabalho, **Agregado IX**.

As delegações se comprometeram a enviar comentários sobre o tema até 20 dias antes da próxima reunião.

8. REVISÃO DO P. RES. Nº 01/07 “RTM DE IDENTIDADE E QUALIDADE DO TOMATE”

Deu-se início ao trabalho de revisão do P. RES. Nº 01/07 – RTM de Identidade e Qualidade do Tomate (Revogação da Res. GMC Nº 99/94) tendo como base o Agregado VI da Ata 02/07 da Comissão de Alimentos e considerando os comentários apresentados ao Projeto pelas Delegações do Brasil, Paraguai, Uruguai e Venezuela.

Quanto à Tabela relativa aos limites máximos de tolerâncias de defeitos, necessário se faz uma revisão da mesma, uma vez que foi incluído o Defeito Dano por Frio em Defeitos Graves, bem como houve a transferência do Defeito Imaturo da condição de Defeitos Leves para Defeitos Graves, devendo ser estabelecidos os limites de tolerâncias para esses defeitos. Dessa forma, não foi possível avançar na discussão sobre os limites de tolerâncias dos demais defeitos constantes da Tabela, mesmo tendo sido iniciada a discussão sobre o Defeito Podridão.

O documento de trabalho correspondente consta como **Agregado X** da presente Ata, sendo que os itens 1 a 5.1.1.3 foram acordados entre os especialistas das Delegações do Brasil, Paraguai e Venezuela.

As Delegações do Brasil, Paraguai e Venezuela se comprometeram a enviar sugestões, para os pontos pendentes e os que ainda não foram discutidos, até 20 dias antes da próxima reunião.

As Delegações da Argentina e do Uruguai analisarão o documento de trabalho e se manifestarão até 20 dias antes da próxima reunião.

9. AVALIAÇÃO DAS OBSERVAÇÕES DA DELEGAÇÃO DA VENEZUELA AOS P. RES. 01/12, 02/12 E 03/12 SOBRE MATERIAIS CELULÓSICOS EM CONTATO COM ALIMENTOS

A fim de avaliar as observações *ad referendum* da Delegação da Venezuela referente aos P. Res. Nº 01/12, 02/12 e 03/12, a Delegação da Argentina disponibilizou a plataforma *Elluminate* para realizar web conferência no dia 03/06. No entanto, tendo em vista as dificuldades de acesso à plataforma a reunião será agendada para nova data.

As delegações se comprometem a avaliar os novos comentários enviados pela Delegação da Venezuela, resultantes das observações apresentadas pelos países, e enviarão comentários sobre o tema nos próximos 30 dias.

10. QUANTIFICAÇÃO DOS AVANÇOS DAS ATIVIDADES E DOS DOCUMENTOS DE TRABALHO PREVISTOS NO PROGRAMA DE TRABALHO 2015 - 2016

O quadro Grau de Avanço consta como **Agregado XI**.

11. AGENDA DA PRÓXIMA REUNIÃO

A Agenda da próxima Reunião consta como **Agregado XII**.

12. OUTROS

Conforme consta na Ata da LI Reunião Ordinária do Subgrupo de Trabalho N° 3 “Regulamentos Técnicos e Avaliação da Conformidade”/ Comissão de Alimentos, ficou acordado que as demais delegações enviem comentários sobre o documento de trabalho (Agregado XIII da LI Reunião da CA) relativo a revisão da Res. GMC N° 32/07 “Lista positiva de aditivos para materiais plásticos destinados a elaboração de embalagem e equipamentos em contato com alimentos”. As delegações se comprometeram a enviar comentários até o dia 30 de julho de 2015.

A Delegação do Brasil propõe incluir o tema na agenda da próxima reunião.

13. AGRADECIMENTO

A Comissão de Alimentos agradece a Alicia Menendez pela grandiosa colaboração à Comissão de Alimentos durante os anos em que esteve participando como membro da Delegação da Argentina.

LISTA DE AGREGADOS

Os Agregados que fazem parte da presente Ata são os seguintes:

Agregado I	Lista de participantes
Agregado II	Agenda
Agregado III	Não se elevam projetos de Resolução
Agregado IV	Quadro de Incorporações ao respectivo Ordenamento Jurídico Nacional (RESERVADO)
Agregado V	Revisão da Res. GMC N° 73/97 “RTM sobre Provisões de aditivos e seus limites para às seguintes categorias de alimentos: Categoria 8: Carnes e produtos cárneos” (formato digital)
Agregado VI	Revisão da Res. GMC N° 26/03 “RTM para Rotulagem de Alimentos embalados” (formato digital)

- Agregado VII** Revisão da Res. GMC Nº 77/94 “Definições relativas às bebidas alcoólicas” (**formato digital**)
- Agregado VIII** Documento de trabalho sobre “RTM para Rotulagem de Alergênicos” (**formato digital**)
- Agregado IX** Revisão da Res. GMC Nº 82/93 “RTM para Identidade e Qualidade do Leite em Pó” (**formato digital**)
- Agregado X** Revisão do P. Res. Nº 01/07 “RTM de Identidade e Qualidade do Tomate” (**formato digital**)
- Agregado XI** Grau de avanço
- Agregado XII** Agenda da Próxima Reunião

Pela Delegação da Argentina
Lucía Jorge

Pela Delegação do Brasil
Maria Eduarda de Serra Machado

Pela Delegação do Paraguai
Laura Mendoza

Pela Delegação do Uruguai
Pedro Friedrich

Pela Delegação da Venezuela
Meyerlin Hernández